



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual**

Processo nº 1370.01.0003999/2022-61

Governador Valadares, 23 de fevereiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 11/2022/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRCP

Destinatário(s): Jaqueline Lemos Borges

Assunto: Alteração de titularidade e emissão de segunda via do certificado LAS/Cadastro nº 36462127/2018.

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado por intermédio do protocolo SEI 41377814, para alteração de titularidade do empreendimento em favor da empresa POSTO PRIME LTDA. (CNPJ nº 44.509.050/0001-74), e emissão de 2ª via do certificado LAS/Cadastro nº 36462127/2018, expedido no âmbito do Processo SEI 1370.01.0009219/2018-74.

Segundo consta no referido certificado, a empresa POSTO CENTRO LTDA. (CNPJ nº 05.086.100/0001-04) estaria autorizada a operar a atividade de posto revendedor de combustíveis (capacidade de armazenagem: 30 m³), enquadrada na classe 2, fator locacional 0, em razão dos parâmetros estabelecidos pela [DN Copam 217, de 06/12/2017](#), em empreendimento localizado na Rua João Batista, nº 358, Centro, no Município de Itaipé/MG, CEP: 39815-000 (Referência: Lat. 17°24'0" e Long. 41°39'51").

Lado outro, consta do requerimento de alteração de titularidade que a empresa POSTO CENTRO LTDA. (CNPJ nº 05.086.100/0001-04) vendeu as suas quotas sociais vendidas para a empresa POSTO PRIME LTDA. (CNPJ nº 44.509.050/0001-74), razão pela qual esta assumirá todas as responsabilidades imputadas à empresa referente ao tipo de atividade exercida (comércio de combustíveis para abastecimento de veículos automotores), notadamente em relação à LAS/Cadastro nº 36462127/2018, conforme termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença anexado ao expediente (Id. 42448813), subscrito conjuntamente pelos sócios administradores da antiga e da nova titulares, Sr. ADIR JOSÉ COELHO e Sra. ELVIRA DIAS RAMALHO, respectivamente, comprobatório da nova condição de titularidade.

O protocolo - Id. 41377814 - e o requerimento de transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações - Id. 41377842 - foram realizados pela Sra. VANESSA SÉRGIO MONTEIRO, identificada como procuradora outorgada da empresa POSTO PRIME LTDA. (CNPJ nº 44.509.050/0001-74), nova titular, consoante

instrumento de mandato (Id. 41377822) acostado aos autos do Processo SEI 1370.01.0007092/2022-67 (com restrições afetas à LGPD), cujo expediente foi instruído, também, com cópias digitais dos documentos de identificação pessoal da sócia administradora do empreendimento e da procuradora outorgada (Id. 41377821 e Id. 41377830).

Instruíram o expediente, ainda: (i) cópias digitais dos atos constitutivos da antiga e da nova titulares (Id. 41377818 e Id. 41377819); (ii) cópia digital de certidão imobiliária – Matrícula nº 15.464 (Serviço Registral de Novo Cruzeiro/MG), na qual figuram como proprietários do imóvel onde funciona o empreendimento o Sr. VANDERLEI COELHO e a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA COELHO (Id. 41377832); (iii) cópia digital de Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 1º/10/2021, alusiva ao imóvel urbano de Matrícula nº 15.464, na qual figura como compradora a Sra. ELVIRA DIAS RAMALHO, sócia administradora da empresa POSTO PRIME LTDA. (CNPJ nº 44.509.050/0001-74), nova titular (Id. 41377834); (iv) cópia digital de termo de responsabilidade firmado pela nova titular, na data de 14/01/2022, afirmando que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do Órgão Ambiental (Id. 41377837); (v) cartão CNPJ da nova titular (Id. 41377815); (vi) cópia digital do Documento de Inscrição Estadual da nova titular (Id. 41377817); (vii) CTF/APP da nova titular (Id. 42484253); (viii) telas de consulta ao quadro de sócios e administradores da antiga e da nova titulares (Id. 42218729 e Id. 42218856); e (ix) cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de expediente prevista no item 7.23, da Tabela A, a que se refere o art. 92, da [Lei Estadual 6.763/1975](#), com redação dada pela [Lei Estadual 22.796/2017](#), para a emissão de 2ª via do certificado de licença ambiental (Id. 41377839, Id. 41377841 e Id. 42216069).

Por fim, infere-se do Despacho nº 15/2022/SEMAD/SUPRAM LESTE-DAF, datado de 21/02/2022, que “o processo está instruído com a documentação básica pertinente ao pedido, conforme verificação pelo Núcleo de Apoio Operacional” (Id. 42541625).

Registra-se que não há cabimento para a devolução do certificado de LAS/Cadastro, de acordo com a orientação institucional prevista na letra “b” do item 3.6.2 da [Instrução de Serviço \(IS\) Sisema 05/2017](#), na medida em que foi emitido apenas em meio eletrônico.

Isso posto, considera-se viável a alteração de titularidade do empreendimento nos sistemas informáticos e emissão de 2ª via do certificado LAS/Cadastro nº 36462127/2018, expedido no âmbito do Processo SEI 1370.01.0009219/2018-74, com os dados atualizados.

Devolvo o expediente ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para as providências que considerar pertinentes.

Elias Nascimento de Aquino Iasbik

Diretor Regional de Controle Processual

MASP: 1267876-9



Documento assinado eletronicamente por **Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor(a)**, em 23/02/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **42731270** e o código CRC **EF149407**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003999/2022-61

SEI nº 42731270



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

Governador Valadares, 24 de fevereiro de 2022

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 36462127/2018 - 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **POSTO PRIME LTDA, CNPJ 44.509.050/0001-74**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (Capacidade de Armazenagem: 30m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Rua João Batista nº 358, Centro, no Município de Itaípe, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat 17°24'0" Long 41°39'51", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

[X] Com condicionante

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/11/2028.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Fabício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente

SUPRAM Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 25/02/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42749243** e o código CRC **F8659BB1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003999/2022-61

SEI nº 42749243

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 126/2020

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 126/2020, publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2020, designado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021 publicada no Diário Oficial em 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, WESLEI GOMES BARBOSA – MASP 1.314.965-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuscom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repressão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de decretação de revelia e nomeação de defensor dativo para acompanhar os autos.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Fellipe Puiati Toledo

Masp 1.374.089-9

Presidente da Comissão

15 1594193 - 1

ATO Nº 127/2022 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado ECNº104 de 2020, c/c LCNº51, de 1985, dos servidores: MaSP:905.391-9,SEBASTIÃO ANASTÁCIO NEVES, a contar de 16/02/2022, referente ao cargo de ASP II/J. MaSP:376.931-2,ANTONIO MARCELINO, a contar de 07/02/2022, referente ao cargo de ASP III/J. MaSP:377.812-3,MARIO ANTÔNIO DINIZ, a contar de 07/02/2022, referente ao cargo de ASP III/J. MaSP:905.611-0,MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, a contar de 07/02/2022, referente ao cargo de aESP III/J. MaSP:377.820-6, ROMUALDO JOSÉ DO CARMO, a contar de 10/02/2022, referente ao cargo de ASP IV/E. MaSP:377.808-1,MAGNO NATALICIO ESTEVES, a contar de 14/02/2022, referente ao cargo de ASP II/G. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20, da servidora: MaSP:1.379.116-5, CLEUNICE LEITE DE OLIVEIRA, a contar de 14/12/2021, data do laudo médico, referente ao cargo de ASP I/B. MaSP:808.618-3, SILVANO MENDES DA CUNHA, a contar de 30/12/2021, data do laudo médico, referente ao cargo de ASP II/E. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

24 1598671 - 1

DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 092/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de junho de 2017, bem como no Parecer 80/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado LUIS FERNANDO FIGUEIREDO AQUINO - MASP 1.220.984-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão I, lotado no Presídio de Alvorada à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, e artigo 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e de advogado Agnaldo José de Aquino Gomes OAB/MG 63.523. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 203/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de junho de 2021, bem como no Parecer 89/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO - MASP 1.379.096-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão I, lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 217, inciso IV, c/c 246, inciso I, e artigo 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e de advogado Agnaldo José de Aquino Gomes OAB/MG 63.523. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1598746 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 10/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0202714/2021-12 Descumprimento de cláusulas do Contrato nº9271653/2021 (Presídio de João Monlevade I, Presídio de Nova Era Ie Presídio de São Domingos do Prata I).Empresa Estrela Alimentação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº21.703.289/0001-85, sediada na Avenida Benjamin Marns do Espírito Santo, nº 2.410, bairro Park Dona Gumercinda Marns, Nova Serrana/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3ºe nos incisos I,IV, V e Vldo art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

24 1598696 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/ NUCAD/ CSet-SEJUSP/PAD Nº 017/2019, publicada no Minas Gerais de 21 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas no período de 15/03/2022 à 17/03/2022 nos horários de 09:00hs às 17:00hs. As audiências ocorrerão nas dependências do Presídio de Montes Claros II, localizado no seguinte endereço: Av. Antônio de Freitas, Bairro: Jaraguá II, s/n - Montes Claros, MG, 39404-205, E-mail: comissa04nucad@gmail.com. WALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR – MASP 1.274.540-2. Processado no PAD 017/2019. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021

Sheila Santos Osman

MASP 1.196.188-5

Presidente de Comissão

24 1598942 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS do empreendimento abaixo identificado:

1) Euro Stones Granitos e Mármore Ltda – Euro Stones, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Francisco do Glória/MG e Carangola/MG – PA/Nº 5393/2021.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM ZONA DA MATA.

24 1599073 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Frederico Rodrigues Quirino/Fazenda Batalha do Bartolomeu,Altar e Borginho Lote 03 - Culturas anuais, sementesperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 754/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Hugo Ferreira de Queiroz Pereira/Fazenda Claro - Vereda do Afonso - Culturas anuais, sementesperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Vazante/MG. Processo: 684/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAT): *Sonia Cristina Jacomini Dias/Fazenda Palmeiras e Desbarrancado e Fazenda Desbarrancado, lugar denominado Faz São José - Unai/MG - Processo 513/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 1 (UM) ANO.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1598839 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

-LicençaPrevia, deInstalação e deOperação Concomitante –LP+LI+LO (LAC1): 1) Marcelo Tilli, Aquicultura em tanque-rede; Culturas anuais, sementesperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Guarani/MG, PA nº 6153/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/02/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1599088 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

LicençaAmbienta Simplificada -RAS: * Nuremberg Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Aterro de resíduos da construção civil (Classe A), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação. – Araxá/MG – PA/ N.º 16049/2014/001/2019. - Classe 2. Motivo: perda de objeto. * Silvia Fernandes de Resende/ Fazenda Quintinos II - Mat. 64.894 e 64.895. - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Suinocultura (crescimento e terminação); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo). - Indianópolis/MG - PA/Nº 05397/2006/008/2018 - Classe 3. Motivo: perda de objeto.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1599034 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA –, que se encontra à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacaambiental/consultas-publicas-pacuera.Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data destapublicação para apresentar manifestação. - Renovação da Licença de Operação: Companhia Energética Miranda S/A/Usina Hidrelétrica Miranda., Barragens de geração de energia - hidrelétrica, Indianópolis/ MG, PA nº 00008/1988/006/2011, Classe 6.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1598673 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Nacional de Grafite LTDA, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Salto da Divisa /MG, PA nº 904/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/02/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1598907 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Complexo fotovoltaico Presidente Juscelino 1 (384,94MW), composto por 08 usinas fotovoltaicas, sendo estas: UFV Presidente Juscelino IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI com 48,118 MW (cada)/ Voltalia Energia do Brasil Ltda., usina solar fotovoltaica, Presidente Juscelino/MG, Processo nº 719/2022, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Siderúrgica Betsler Eireli, siderurgia e elaboração de produção de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados; unidade de tratamento de minérios - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo SEI nº 1370.01.0038456/2020-55, PA/Nº 21646/2018/002/2019, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/02/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

24 1598663 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

-LAS RAS: 1) Renato de Albuquerque Soares - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Uruçânia/MG, PA nº 3882/2021, Classe 3. Motivo: Não atendimento a informação complementar.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1599089 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram Deferidos os Requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Alteração de Titularidade: 1) RenLO, Rede Gef's Posto de Serviços LTDA., CNPJ nº 16.947.509/0004-29, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Governador Valadares/MG, PA/Nº 01687/2001/004/2014, Classe 5, válida até 22/02/2027, para o novo titular Posto Fórmula LTDA., CNPJ nº 42.216.636/0001-15. 2) LAS RAS (LP+LI+LO), Avida Mining Empreendimentos e Participações EIRELI, CNPJ: 36.657.236/0001-42, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Bom Jesus do Amparo/ MG, PA/Nº 2697/2020, Classe 3, válida até 28/09/2030, para o novo titular Mapa Mining Empreendimentos Minerais LTDA., CNPJ: 43.058.109/0001-92. 3) LAS CAD, Posto Centro LTDA, CNPJ nº 05.086.100/0001-04, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itaipé/ MG, Certificado Nº36462127/2018, Classe 2, válido até 09/11/2028, para o novo titular Posto Prime LTDA., CNPJ nº 44.509.050/0001-74.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Mineradora Por do Sol Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Santa Rita do Tietoi/MG, PA/ Nº 875/2022, Classe 2. 2) Leste Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 883/2022, Classe 2. - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Serraria Irmãos Portela Ltda., Tratamento químico para preservação da madeira, Engenheiro Caldas/MG, PA/Nº 924/2022, Classe 4.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Sotramil Sociedade de Transportes e Mineração Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 5916/2021, Classe 3. Motivo: ausência de documento autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada em 17/11/2020:

- LAS RAS: 1) Cura D'Ar's ***** do Nascimento, Suinocultura, São João Evangelista/MG, PA/Nº 2492/2020, Classe 2. Motivo: não atendimento das informações complementares.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada em 29/12/2020:

- LAS RAS: 1) Gledsmar ***** de Carvalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ipanema/MG, PA/Nº 3224/2020, Classe 3. Motivo: não atendimento das informações complementares.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada em 01/06/2021:

- LAS RAS: 1) UTC – Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos de Gonzaga, Unidade de triagem de recicláveis e/ ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Gonzaga/MG, PA/Nº 611/2020, Classe 2. Motivo: não atendimento das informações complementares.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo Identificada em 20/03/2020:

- LAS RAS: 1) Beira Rio Construções Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 732/2020, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo Identificada em 27/08/2020:

- LAS RAS: 1) Cerâmica e Filito Sagrada Família Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Taparuba/MG, PA/Nº 2971/2020, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo Identificada em 10/02/2021:

- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de São José do Goiabal - Aterro, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São José do Goiabal/MG, PA/Nº 86/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo Identificada em 24/02/2021:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Agrimac Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Franciscópolis/MG, PA/Nº 5475/2020, Classe 4. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas em 05/03/2021:

- LAS RAS: 1) Mineração Áricanga Comércio Indústria e Exportação Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, São José da Safira/MG, PA/Nº 5014/2020, Classe 3. Motivo: ausência de documento autorizativo. 2) Mineração Alvareguinha Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Alvarenga/MG, PA/Nº 2802/2020, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo Identificada em 03/05/2021:

- LAS RAS: 1) Vistorião Vistorias Vale do Aço Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Matelândia/MG, PA/Nº 1374/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo Identificada em 23/07/2021:

- LAS RAS: 1) Joaquim ***** Ferreira, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Carai/MG, PA/Nº 2070/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Pauta da 133ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 09 de março de 2022, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e Presidente da URC LM, Valéria Cristina Rezende.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.

4. Exame da Ata da 132º Ro de 09/02/2022.

5. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento:

5.1 Mineração Estrela da Sorte Ltda. – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; pilhas de rejeito/estéril – São José da Safira/MG - Licença de Operação Corretiva (LOC) - PA/SLA/Nº 4239/2020 – Classe 4. Apresentação: Supram LM.

5.2 Léia Rodrigues Batista Lima Brum – ME (Disk Papa Entulho) – Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação – Timóteo/MG – Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 5665/2020 – Classe 2. Apresentação: Supram LM.

6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento: 6.1 Pedreira Ipanema Ltda. – Extração de rochas para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco – Itabirinha/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1896/2021 – Classe 2. Apresentação: Supram LM.

Valéria Cristina Rezende Secret